



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XII • Nº 2.296 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 6.025/2026 DE 12 MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA CEILA MARIA SILVA”.

APREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encaminhamento para readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação médica pericial constante em prontuário;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora CEILA MARIA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar de Sala, em unidade escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º A readaptação ocorre após análise de perícia médica, considerando as restrições apontadas no laudo apresentado.

Art. 3º A servidora deverá exercer suas atividades compatíveis com suas condições de saúde.

Art. 4º DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 058/2025, mediante o qual pleiteia anuência da Administração Pública para realização de cisão parcial societária, com a consequente sucessão da posição jurídica da adjudicatária pela empresa **JRM2 SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA (FITMOBY)**, CNPJ 40.735.713/0001-18 sob alegação de necessidade de adequação regulatória à Resolução BCB nº 150/2021 do Banco Central do Brasil.

Sustenta a requerente que a alteração societária não acarretaria prejuízo à execução contratual, mantendo-se o mesmo segmento empresarial, quadro societário, expertise operacional e condições materiais da proposta vencedora.

Vieram os autos conclusos para decisão administrativa. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia cinge-se à possibilidade de substituição da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório por outra empresa distinta, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico ou possuindo identidade societária parcial, antes mesmo da formalização do contrato administrativo.

Embora o parecer jurídico constante dos autos tenha apontado viabilidade jurídica abstrata da sucessão empresarial em hipóteses excepcionais, a análise administrativa da matéria deve necessariamente observar os princípios estruturantes das licitações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A licitação pública é procedimento administrativo formal destinado à seleção da proposta mais vantajosa apresentada por sujeito determinado e juridicamente individualizado. A disputa foi realizada, processada e julgada em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob CNPJ próprio, cuja personalidade jurídica foi submetida ao crivo da habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Não se pode olvidar que o CNPJ constitui elemento essencial de identificação da pessoa jurídica perante a Administração Pública, sendo o verdadeiro sujeito de direitos e obrigações na relação licitatória.

Assim, ainda que a empresa JRM2 SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA possua quadro societário semelhante, atue no mesmo ramo empresarial ou absorva parcela operacional da PRIME, permanece juridicamente caracterizada como pessoa jurídica autônoma, distinta e independente daquela efetivamente participante do certame.

A pretensão formulada, em verdade, implica substituição subjetiva da licitante vencedora antes mesmo da consolidação do vínculo contratual, situação que afronta diretamente os princípios da vinculação ao edital e da competitividade.

Isso porque a Administração Pública realizou julgamento objetivo da proposta vinculada à empresa PRIME, e não da empresa JRM2. Admitir-se a substituição do sujeito vencedor após encerramento da disputa equivaleria, na prática, à inclusão superveniente de pessoa jurídica estranha ao procedimento licitatório originário.

A rigor, a empresa JRM2 jamais participou da fase competitiva do certame, não apresentou proposta própria, não disputou lances, não foi submetida à análise comparativa perante os demais concorrentes e tampouco se sujeitou originariamente às regras competitivas nas mesmas condições dos demais participantes.

Permitir sua assunção direta da condição de adjudicatária representaria mitigação indevida da obrigatoriedade do procedimento licitatório, em afronta ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Importante destacar que o direito da adjudicatária à contratação não possui caráter absoluto nem autoriza modificação subjetiva irrestrita da relação jurídica administrativa, sobretudo antes da formalização do contrato.

Nesse contexto, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Superior Tribunal de Justiça admite alterações societárias supervenientes apenas em hipóteses excepcionais e, via de regra, durante a execução contratual já consolidada, quando demonstrada a preservação integral da capacidade de execução e inexistência de prejuízo ao interesse público.

Todavia, a situação dos autos apresenta peculiaridade jurídica relevante: inexistente contrato administrativo assinado.

Ou seja, não há relação contratual aperfeiçoada passível de sucessão ou sub-rogação plena. O que existe é mera expectativa de contratação decorrente da adjudicação.

A ausência de contrato formal impede o reconhecimento automático da sucessão pretendida, sob pena de se admitir verdadeira substituição da vencedora do certame por empresa terceira.

Além disso, a Administração Pública deve observar rigorosamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo flexibilizar requisitos subjetivos essenciais do certame após encerrada a fase competitiva.

A identidade da pessoa jurídica participante constitui elemento central da habilitação e da própria formação da vontade administrativa.

Ademais, eventual autorização da substituição requerida poderia gerar grave precedente administrativo, permitindo que empresas vencedoras de licitações promovam reorganizações societárias estratégicas destinadas à transferência da execução contratual a terceiros não participantes do certame, circunstância potencialmente incompatível com os princípios da moralidade administrativa e da competitividade.

Embora não se presuma má-fé da requerente, compete à Administração Pública atuar preventivamente na tutela do interesse público primário, preservando a higidez do procedimento licitatório e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Por fim, a alegação de adequação regulatória perante o Banco Central, embora juridicamente relevante no âmbito empresarial privado, não possui força suficiente para afastar os limites impostos pelo regime jurídico-administrativo das contratações públicas.

Questões internas de reorganização societária não podem ser transferidas ao Poder Público em prejuízo da rigidez normativa que rege os procedimentos licitatórios.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e nas razões acima expostas, **INDEFIRO** o pedido administrativo formulado pela empresa PRIME relativo à anuência para cisão parcial societária com sucessão da posição jurídica da adjudicatária pela empresa JRM2 SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA (FITMOBY).

A presente decisão fundamenta-se especialmente nos seguintes pontos:

A licitação foi regularmente disputada e vencida pela empresa PRIME, pessoa jurídica específica e individualizada por CNPJ próprio; A empresa JRM2 SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA não participou do certame licitatório, não apresentou proposta e não se submeteu ao procedimento competitivo;

A substituição subjetiva pretendida antes da assinatura do contrato administrativo afronta os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da competitividade;

A inexistência de contrato administrativo formalmente celebrado impede o reconhecimento de sucessão contratual plena ou sub-rogação automática;

A reorganização societária interna da requerente, ainda que motivada por exigências regulatórias, não possui o condão de afastar as limitações impostas pelo regime jurídico-administrativo das licitações públicas.

Determino o prosseguimento regular do feito administrativo, observadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Guaraí – TO, 18 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 590/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 591/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, a fim de levar veículo da Secretaria para revisão na cidade de PALMAS-TO dia 29 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 592/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, a fim de levar veículo da Secretaria para revisão na cidade de PALMAS-TO dia 30 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 593/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, a fim de levar veículo da Secretaria para revisão na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 04 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 594/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 04 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 595/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 04 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUATINS - TO, deslocando-se da sua cidade de origem no dia 04/05/2025 às 06h10 com retorno no dia 05/05/2026 às 01h15 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO, no dia 05 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, dia 05 de maio de 2026 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO, no dia 06 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 06 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 06 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 602/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 603/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, a fim de levar veículo da Secretaria para revisão na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 07 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 604/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 605/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 09 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

